



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

LEI Nº 2.358, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Turismo.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Turismo, tendo por objeto a pavimentação de acesso a Praia da Cachoeirinha e a pavimentação de trecho de acesso ao Distrito Histórico de Santo Amaro do Sul.

Parágrafo único. A minuta do Termo de Convênio, em anexo, faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado, pela presente Lei, a receber recursos do Estado do Rio Grande do Sul e a abrir Crédito Especial no valor repassado pelo mesmo, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – Secretaria de Obras, Mobilidade e Trânsito

Unidade: 2 – Serviços urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 2025 – Mais Mobilidade

Ação: 1.133 – Abertura, Prolongamento, Pavimentação e Reforma de Vias Urbanas

Fonte de Recursos: 1141 – Programa Pavimentação Acesso Cachoeirinha e Acesso Dist. Santo Amaro Processo 22/2301-0000170-4

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 927.090,28 (novecentos e vinte e sete mil e noventa reais e vinte e oito centavos)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 14 de fevereiro de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

NATÁLIA DA SILVA MENTZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado no DOEGC Edição nº _____ de ____/____/____.